



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

33ª de Instalação do Município. 32ª de Emancipação Político-administrativa

"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."



LEI MUNICIPAL Nº 1.056, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede revisão geral aos vencimentos dos servidores municipais dos Poderes Executivo e Legislativo e aumento real de vencimentos aos servidores do Poder Executivo nas condições que estabelece, extensivo aos proventos dos servidores inativos e pensionistas abrangidos pela paridade e aos Conselheiros Tutelares do Município. Dá outras providências.

A Prefeita do Município de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul. No uso das atribuições que lhe são inerentes ao cargo, conferidas pelo Art. 42, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º É concedida a revisão geral anual a contar de 1º de Janeiro de 2026, prevista no Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal pela aplicação do índice de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) correspondendo a variação anual acumulada de Janeiro a Dezembro de 2025 do índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) sobre os subsídios dos Agentes Políticos dos Poderes Executivo e Legislativo e vencimentos dos servidores públicos municipais ativos do Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo e Legislativo, Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas e Quadro do Magistério Público Municipal, servidores inativos e pensionistas abrangidos por este critério de reajuste.



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

33º de Instalação do Município. 32º de Emancipação Político-administrativa

"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."



Parágrafo único. A revisão geral é extensiva aos Conselheiros Tutelares, contratos emergenciais, proventos dos servidores inativos e pensões pagas aos pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º É concedido um aumento real de 2,74% (dois vírgula setenta e quatro por cento) a contar de 1º de Janeiro de 2026, aplicado sobre os vencimentos básicos resultantes da aplicação da revisão geral anual, sem efeito cumulativo, aos servidores do Quadro Geral de Servidores, Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas e do Quadro do Magistério Público Municipal, extensivo aos Conselheiros Tutelares, contratos emergenciais e benefícios dos servidores inativos e pensionistas que possuem paridade determinada pela legislação vigente.

Art. 3º Fica o Município de Quevedos autorizado a pagar às categoriais funcionais, incluindo o Magistério, cujo vencimento básico não atingir o valor atualizado do piso salarial profissional nacional definido pela legislação federal, parcela completiva salarial correspondendo a diferença a menor, apurada entre a remuneração básica determinada em lei municipal e o valor do piso da respectiva categoria.

Art. 4º Fica autorizado o Município de Quevedos a pagar complemento às categorias funcionais diversas de servidores ativos, aos aposentados e pensionistas bem como aos contratos temporários cuja remuneração não atingir o valor atualizado do salário mínimo nacional até o valor fixado pelo governo federal.

Art. 5º O Poder Executivo providenciará em até 30 (trinta) dias, a publicação por Decreto das tabelas atualizadas dos vencimentos dos servidores do Quadro Geral, Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas e do Quadro do Magistério Público Municipal, decorrente da aplicação desta Lei.



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

33ª de Instalação do Município. 32ª de Emancipação Político-administrativa

"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."



Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações próprias constantes do orçamento de 2026, bem como em atendimento as disposições da Lei Federal nº 101, de 4 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2026.

Gabinete da Prefeita do Município de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, em 20 de Fevereiro de 2026. 33ª de Instalação do Município. 34ª de Emancipação Político-administrativa.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA

PREFEITA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Regeane Terezinha Simon Lampert
Procuradora Municipal



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

33ª de Instalação do Município. 32ª de Emancipação Político-administrativa

"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."



ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS PARA GASTO COM PESSOAL Nº 3/2026

FINALIDADE: Expansão da Despesa com Pessoal, a título de concessão de revisão geral pelo índice IPCA de 4,26% acumulado de Janeiro a Dezembro, mais aumento real salarial de 2,74%, totalizando de 7,00% na remuneração dos servidores públicos do Município de Quevedos, em atendimento ao preconizado no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e, no §1º e Incisos do Art. 169 da Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA: O aumento de que trata o presente estudo de viabilidade orçamentária e financeira tem por objetivo reajustar o valor dos vencimentos dos servidores do Município de Quevedos, através de Decreto após a aprovação do Projeto de Lei, passando o menor valor atual de R\$ 1.195,04 para R\$ 1.280,09.

ESTIMATIVA DE GASTOS e METODOLOGIA DE CÁLCULO:

VALOR DESPESA COM PESSOAL REFERENTE O MÊS DE JANEIRO/2026:

Subsídio Prefeita e Vice-Prefeito	R\$ 22.500,00
Subsídio 7 Secretários	R\$ 49.000,00
Encargos Patronais	<u>R\$ 15.730,00</u>
Total Subsídios.....	R\$ 87.230,00
Vencimento dos Servidores	R\$ 843.213,90
Encargos Patronais	<u>R\$ 185.507,06</u>
Total Servidores	R\$ 1.028.720,96
DESPESA TOTAL FOLHA	R\$ 1.115.950,96.

Discriminativo e Metodologia de Cálculo

Gastos decorrentes da revisão da despesa com pessoal para título de revisão de 4,26% (índice IPCA acumulado) mais aumento real de 2,74% sendo:

- Subsídio dos Agentes Políticos 87.230,00 x 4,26%	R\$ 3.715,99
- Vencimento dos servidores 1.028.720,96 x 7%	<u>R\$ 72.010,46</u>
Total aumento a partir janeiro/2026	R\$ 75.726,45
+ Crescimento Vegetativo Folha 3%	<u>R\$ 2.271,79</u>
= Aumento médio mensal	R\$ 77.998,24

Folha atual R\$ 1.115.950,96 + R\$ 77.998,24 = R\$ 1.193.949,20

= Despesa com pessoal estimada de Janeiro a Dezembro/2026 R\$ 15.521.339,60

2026	2027	2028
R\$ 1.193.949,20	R\$ 1.289.465,14	R\$ 1.392.622,35

ORIGEM DOS RECURSOS:



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

33º de Instalação do Município. 32º de Emancipação Político-administrativa

"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."



Discriminativo	2026	2027	2028
Recursos Próprios – 60,00 %	716.369,52	773.679,08	835.573,41
Recursos Vinculados – 40,00 %	477.579,68	515.786,06	557.048,94
Total	1.193.949,20	1.289.465,14	1.392.622,35

MEDIDA DE COMPENSAÇÃO PARA EQUILÍBRIO FINANCEIRO:

- Aumento permanente da receita orçamentário do Município.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	ATIVIDADE	ELEMENTOS
02 – Gabinete do Prefeito.	2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.	3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS.
03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.	2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.	3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores; 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS; 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS.
	2009 – Manutenção do Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPS	3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.3.9.0.01.00.00.00.00 – Aposentadoria; 3.3.9.0.03.00.00.00.00 – Pensões.
04 – Secretaria Municipal de Finanças.	2011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.	3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores; 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS; 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS.
05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	2026 – Manutenção da Secretaria de Obras, Recuperação e Conservação de Máquinas e Implementos Rod.	3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores; 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.9.0.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS; 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS.
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.	2027 – Manutenção do Ensino Fundamental Com Recursos do FUNDEB.	3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores; 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS; 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS.
	2030 – Manutenção do Ensino Fundamental Com Recursos do MDE/Outros.	3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores; 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS; 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS.
	2031 – Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental c/Rec. MDE/Outros.	3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores; 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.9.0.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS; 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS.
	2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.	3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores; 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS; 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS.



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

33ª de Instalação do Município. 32ª de Emancipação Político-administrativa

"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."



07 – Secretaria Municipal de Saúde.	2045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.	3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores; 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.9.0.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS; 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS.
08 – Secretaria Municipal de Assistência Social.	2057 – Encargos Com Assistência a Criança e ao Adolescente.	3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores; 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS; 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS.
	2058 – Manutenção do Serviço de Assistência Social.	3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores; 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS; 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS.
09 – Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico.	2060 – Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico.	3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores; 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.9.0.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS; 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS.

Observações: Os valores das despesas com pessoal estão distribuídos nas dotações orçamentárias acima, conforme valores constantes do Orçamento Anual, Quevedos, em 4 de Fevereiro de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA ROSA FLORES
PREFEITA

José Mauro Rosa Pigatto
CONTADOR CRC/RS 073.125/0-3



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

33ª de Instalação do Município. 32ª de Emancipação Político-administrativa

"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."



ANEXO 2

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GASTO COM PESSOAL Nº 3/2026.

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para gasto com pessoal, conforme Declaração de Despesa e Recurso nº 3/2026, emitida pela Senhora Prefeita, em cumprimento ao disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e, no §1º e incisos do Art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

FINALIDADE: Expansão da Despesa com Pessoal, a título de concessão de revisão geral pelo índice IPCA de 4,26% acumulado de Janeiro a Dezembro, mais aumento real salarial de 2,74%, totalizando de 7,00% na remuneração dos servidores públicos do Município de Quevedos, em atendimento ao preconizado no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal.

JUSTIFICATIVA: O aumento de que trata o presente estudo de viabilidade orçamentária e financeira tem por objetivo reajustar o valor dos vencimentos dos servidores do Município de Quevedos, através de Decreto após a aprovação do Projeto de Lei, passando o menor valor atual de R\$ 1.195,04 para R\$ 1.280,09.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO EM CURSO:

ÓRGÃO	ATIVIDADE	ELEMENTOS
02 – Gabinete do Prefeito.	2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.	3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS;
03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.	2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.	3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores; 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS; 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS.
	2009 – Manutenção do Fundo de Aposentadoria e Pensão - FAPS	3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.3.9.0.01.00.00.00.00 – Aposentadoria; 3.3.9.0.03.00.00.00.00 – Pensões.
04 – Secretaria Municipal de Finanças.	2011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.	3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores; 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS; 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS.
05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	2026 – Manutenção da Secretaria de Obras, Recuperação e Conservação de Máquinas e Implementos Rodoviários.	3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores; 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.9.0.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS; 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS.
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.	2027 – Manutenção do Ensino Fundamental Com Recursos do FUNDEB.	3.1.9.0.09.00.00.00.00 – Salário Família dos Servidores; 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais INSS; 3.1.9.1.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais RPPS.



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

33ª de Instalação do Município. 32ª de Emancipação Político-administrativa

"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."



	2030 - Manutenção do Ensino Fundamental Com Recursos do MDE/Outros.	3.1.9.0.09.00.00.00.00 - Salário Família dos Servidores; 3.1.9.0.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais INSS; 3.1.9.1.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais RPPS.
	2031 - Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental c/Rec. MDE/Outros.	3.1.9.0.09.00.00.00.00 - Salário Família dos Servidores; 3.1.9.0.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil; 3.1.9.0.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais INSS; 3.1.9.1.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais RPPS.
	2033 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.	3.1.9.0.09.00.00.00.00 - Salário Família dos Servidores; 3.1.9.0.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais INSS; 3.1.9.1.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais RPPS.
07 - Secretaria Municipal de Saúde.	2045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.	3.1.9.0.09.00.00.00.00 - Salário Família dos Servidores; 3.1.9.0.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil; 3.1.9.0.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais INSS; 3.1.9.1.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais RPPS.
08 - Secretaria Municipal de Assistência Social.	2057 - Encargos Com Assistência a Criança e ao Adolescente.	3.1.9.0.09.00.00.00.00 - Salário Família dos Servidores; 3.1.9.0.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais INSS; 3.1.9.1.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais RPPS.
	2058 - Manutenção do Serviço de Assistência Social.	3.1.9.0.09.00.00.00.00 - Salário Família dos Servidores; 3.1.9.0.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais INSS; 3.1.9.1.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais RPPS.
09 - Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico.	2060 - Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Econômico.	3.1.9.0.09.00.00.00.00 - Salário Família dos Servidores; 3.1.9.0.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil; 3.1.9.0.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil; 3.1.9.0.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais INSS; 3.1.9.1.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais RPPS.

IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

01	Receita Corrente Líquida últimos 12 meses	R\$ 30.194.090,99
02	Gasto Total com Pessoal últimos 12 meses	R\$ 14.513.702,67
03	Percentual da RCL comprometido atualmente com Pessoal	48,07 %
04	Acréscimo com aumento propostas no exercício financeiro de 2026 referente Impacto 03/2026 (atual)	R\$ 1.193.949,20
05	Gasto total projetado com pessoal com o aumento proposto de janeiro à dezembro de 2026.	R\$ 15.521.339,60
06	Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro em curso baseada na Lei Orçamentária Anual numero de 2026.	R\$ 32.500.000,00
07	Percentual Estimado da RCL nos gastos de Pessoal com o aumento proposto no exercício de 2026	47,75 %



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

33º de Instalação do Município. 32º de Emancipação Político-administrativa

"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."



Diante do Resultado do Impacto, temos:

- a - Atende ao exigido pelo Art. 20, Inciso III, da LC 101/2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e/ou 6% para o Legislativo, da RCL.
- b - Atende ao exigido pelo Art. 22, Parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no Art. 20, Inciso III, sendo 51,3% para Executivo e/ou 5,7% para a Câmara, da RCL.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO	2025	2026	2027
Fonte de Recursos:			
Orçamento Total Provável	R\$ 26.750.000,00	R\$ 29.425.000,00	R\$ 32.367.500,00
Dotação Orçamentária Atualizada	R\$ 26.750.000,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX
Empenhado no Exercício (-)	R\$ 1.978.876,25	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX
Reservado para Empenho (-)	(-) 0,00	XXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXX
Comprometido Custo Administração (-)	XXXXXXXXXXXXXXXX	R\$ 17.655.000,00	R\$ 19.420.500,00
Valor da Operação (-)	R\$ 1.193.949,20	R\$ 1.289.465,14	R\$ 1.392.622,35
Saldo Livre Resultante (=)	R\$ 23.577.174,55	R\$ 10.480.534,86	R\$ 11.554.377,65

Quevedos, em 4 de Fevereiro de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA ROSA FLORES
PREFEITA

José Mauro Rosa Pigatto
CONTADOR CRC/RS 073.125/0-3



MUNICÍPIO DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul

33ª de Instalação do Município. 32ª de Emancipação Político-administrativa

"Quevedos minha cidade, canto amado do Brasil."



ANEXO 3

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, TAIS FABIANE DA MAIA ROSA FLORES, Prefeita e Ordenadora de Despesas do Município de Quevedos – RS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 3/2026, datado de 4/2/2026, DECLARO existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa correrá por conta das atividades mencionadas na DECLARAÇÃO DE DESPESA E RECURSOS PARA GASTO COM PESSOAL Nº 3/2026, estando adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Município de Quevedos, em 4/2/2026.

TAIS FABIANE DA MAIA ROSA FLORES
PREFEITA/ORDENADORA DE DESPESA